



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

Comarca

LEI MUNICIPAL N° 140/91, de 19 de novembro de 1991.

Autoriza ao Poder Executivo alterar valor do Crédito Adicional Especial aberto através da Lei Municipal nº 85/91, de 09/08/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do Crédito Adicional Especial aberto através da Lei Municipal nº 85/91, de 09/08/91, no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

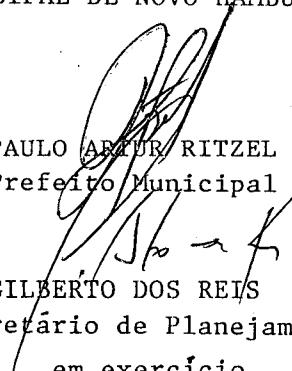
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.01.13.75.4284.550	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO
	3233 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES 395.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL
	ESPECIAL 395.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros).

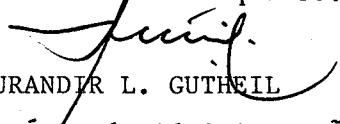
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 1991.


PAULO ARTHUR RITZEL
Prefeito Municipal


GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento
em exercício

Registre-se e Publique-se.


JURANDIR L. GUTHEIL

Secretário de Administração